



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.544 de 15 de janeiro de 2010.

Altera a Lei 2533 de 08 de janeiro de 2010 que estabelece princípios e diretrizes para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 20 da Lei n.º 2533 de 08 de janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

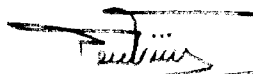
“Art. 20 - ...omissis...
I - ...omissis...
II - ...omissis...
III - ...omissis...
IV - ...omissis...
V - *certificado de conclusão do ensino médio (2º grau)”*

Art. 2º - Fica alterado o § 5º do artigo 24 da Lei n.º 2533 de 08 de janeiro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 24 - ...omissis...
§1º - ...omissis...
§2º - ...omissis...
§3º - ...omissis...
§4º - ...omissis...
§5º - *Cada eleitor poderá votar em cinco candidatos a Conselheiro Tutelar.”*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: **PÁG:**

DIA: / / 2010